

ADITIVO DO ATO COMPLEMENTAR 01/2020
REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA

Considerando a manutenção do cenário pandêmico desde a edição do Ato Complementar nº 01/2020, o Colégio Episcopal, no uso de suas atribuições, resolve aditá-lo para autorizar sua incidência também para a realização de concílios locais, quando necessários, observando-se as disposições do art. 57 dos Cânones.

Este Aditivo do Ato Complementar nº 1/2020 entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Luiz Vergilio Batista da Rosa
Presidente do Colégio Episcopal

José Carlos Peres
Vice-Presidente do Colégio Episcopal